



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 18/04/24  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 18 de 04 de 24

*[Handwritten signature]*

**LEI Nº 1196/2024**  
**De 18 de abril de 2024**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de São José do Cerrito, a proceder mediante licitação a Concessão de Uso de Imóvel público, sendo um espaço anexado juntamente ao do Ginásio Municipal de Esportes Prof. Nilo Ferreira da Silva, conforme memorial descritivo anexo.

**Art. 2º** A Licitação para concessão de uso de referidas salas terá valor inicial mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por todo o espaço.

**Art. 3º** O prazo da presente concessão de uso será por 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo, por ocasião da formulação do processo licitatório, a regulamentação das seguintes condições para a concessão:

- I-** Instrumentalização do contrato, com previsão do valor mensal a ser pago, prazo de duração, penalidade para o caso de mora e rescisão, causas de rescisão, responsabilidade pelos custos de energia, água e esgoto e manutenção;
- II-** Atribuição dos limites e permissões de uso, tais como natureza da exploração dos serviços e produtos a serem eventualmente comercializados;
- III-** Dias e horário de funcionamento;
- IV-** Obrigatoriedade de funcionamento, sob pena de rescisão.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/04/2024  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 23/04/2024

*[Handwritten signature]*  
Salette Ambrosio Micheli  
Assist. Administrativo

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 18 de abril de 2024

Recebi em 23/04/24  
Protocolo 2596  
Pag. 52 v/B

*[Handwritten signature]*  
Salette Ambrosio Micheli  
Assist. Administrativo  
Mat 05